



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1455/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes, Laércio Benko, Paulo Fiorilo e Aurélio Nomura, visa sustar os efeitos do Decreto nº 52.091, de 19 de janeiro de 2011, que veda a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo e/ou sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-meio, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

Conforme a justificativa, a sustação é necessária em razão da incompatibilidade da vigência do mencionado decreto “diante da aprovação da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013, que permite a participação das cooperativas de mão de obra em licitações e contratações promovidas pela Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, bem como revoga todas as disposições em contrário, inclusive as constantes do Decreto em questão”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/09/2015.

José Police Neto – PSD – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.